



AUTÓGRAFO

LEI Nº 1865 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 83.895,30.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 83.895,30 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

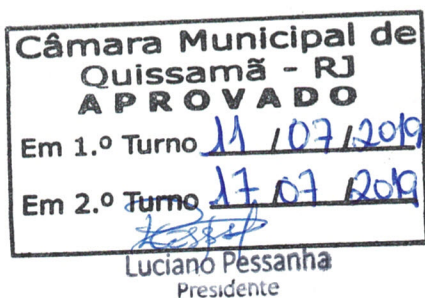
Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 22 de Julho de 2019.


MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício



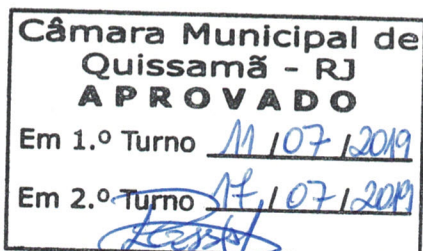
Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 23/07/2019
Edição: 822

Assinatura
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01 - 20.608.0027.1.088	1168	4490.52	72.395,30	
18.01 - 06.122.0029.2.112	70	3390.39		11.000,00
40.01 - 20.607.0036.2.080	1068	3390.39		41.395,30
FMDE				
41.01 - 23.694.0060.2.218	1169	3390.92	500,00	
41.01 - 23.694.0060.2.218	1092	3390.39		500,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	1170	3390.32	11.000,00	
FMCA				
42.01 - 18.541.0030.2.060	1095	3390.39		20.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.079	1098	3390.30		1.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.079	1099	3390.39		10.000,00
TOTAL			83.895,30	83.895,30



Luciano Pessanha
Presidente